



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3523-1011 e-mail: pmuva@waw.com.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br



**Lei Nº 3302/2005**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CIADE, POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu HUSSEIN BAKRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Próprio da Companhia Municipal de Desenvolvimento de União da Vitória, relativo ao exercício de 2005, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO – 09 – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CIADE**

**UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CIADE**

**ATIVIDADE – 2.051 – MANUT. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO - CIADE**

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	1001	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36.00	1001	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parte dos recursos orçamentários do Orçamento Geral do Executivo e transpô-los para o Orçamento Próprio da Companhia Municipal de Desenvolvimento – CIADE, relativo ao exercício de 2005.

**ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO**

**UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATIVIDADE – 2.012 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS**

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.04.00	1000	Contratação por tempo determinado	1.000,00

**UNIDADE – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATIVIDADE – 2.015 – MANUT. GAB.SEC. TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS**

DOTAÇÃO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PF	23.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de outubro de 2005.

**HUSSEIN BAKRI**  
**Prefeito Municipal**